

LEI Nº 1218/89"DENOMINA VIA PÚBLICA NESTA CIDADE"

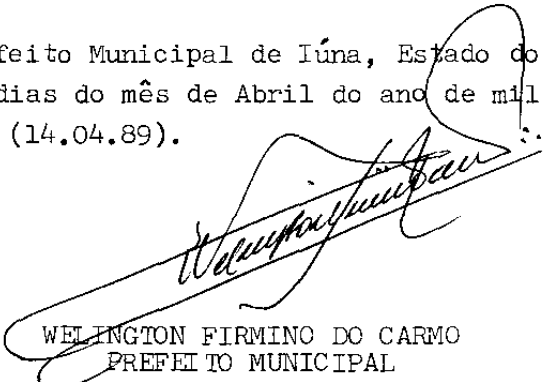
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Denominar-se-á RUA MANOEL ANTONIO DE AMORIM a via pública que recebe a denominação "D" no projeto de loteamento no Bairro N. Srª da Penha, e que se inicia na Quadra 102 -LT 09 e termina na Quadra 105 - LT 04 -quarta (4ª)transversal às ruas Claudionor Mariano da Silveira e Militino José de Lima.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de Abril do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (14.04.89).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registra nesta Secretaria do Gabinete aos quatorze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove (14.04.1989), e publicada no Jornal nº 56.



HERON DUMITH ALCURE
CHEFE DE GABINETE